



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE VARGINHA – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
MAILA VANESSA DE OLIVEIRA COSTA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº10.770, de 21-11-2003
Data da instalação: 2-9-2005
Data de instalação do PJe: 28-7-2014

Jurisdição: Varginha, Boa Esperança, Coqueiral, Elói Mendes, Ilícinea, Santana da Vargem, São Gonçalo do Sapucaí e Três Pontas.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 6-6-2022, p. 2.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 8-11-2021

Às 9 horas do dia vinte e um de junho de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha, situado na Avenida Princesa Do Sul, 620 – Jardim Andere, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Maila Vanessa de Oliveira Costa**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Miriam Martins Rodrigues; os Servidores Alexandre da Silva Soares, Aline Salome Braga, Antônio Carlos Santos, Eliana Pereira Pássaro, Henrique Paiva Faria, Maria Luíza Ribeiro, Patrícia de Oliveira Pereira, Rafael Pimenta Costa; a estagiária Katiusca Bueno Honorato. Ausentes os servidores Mariângela Cezario de Souza, em licença médica, e Henrique Paiva Faria, em férias regulamentares.

Foro de Varginha – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 7 servidores	Chefe do núcleo: Miriam Martins Rodrigues	1
	Calculista: Alexandre da Silva Soares Patrícia e Oliveira Pereira Silva	2
	Atermador: Aline Salomé Braga	1
	Distribuidor: Antônio Carlos Santos Eliana Pereira Pássaro Maria Luíza Ribeiro Mariângela Cesário de Souza	4
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	8
	Estagiário	
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)	4 Oficiais: Henrique Paiva Faria Rafael Pimenta costa OBS: Os servidores Alexandre da Silva Soares e Aline Salomé Braga cumprem mandado como Oficiais de Justiça ad hoc.	
4 oficiais		



Obs.: Embora os servidores Alexandre da Silva Soares e Aline Salomé Braga atuem com Oficial de Justiça *ad hoc*, trabalham também na Secretaria do Foro exercendo as funções precípua de calculista e atermadora respectivamente. Por isso, constam no quadro de lotação em dois lugares distintos.

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2021	2022 até dia 13-6
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.865	912
Média por Vara/dia expediente	4	4,3

No ano 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.865 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.073 foram do procedimento sumaríssimo e 612 do procedimento ordinário.

No ano 2022, até o dia 13-6, apurou-se que, em 105 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 912 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 516 foram do procedimento sumaríssimo, 316 do procedimento ordinário e 14 foram atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 13-6
Cartas Precatórias recebidas	203	83
Média/dia útil/por Vara	0,4	0,3

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.010 processos, média de 8,7 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.010 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2022, até o dia 13-6, com 105 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais



recebeu 1.660 processos, média de 15,8 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.660 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2021	2022 – até dia 13-6
Processos recebidos	2.010	1.660
Média/dia útil	8,70	15,80
Pendentes de cumprimento	0	0
Total	2.010	1.660
Processos solucionados (*)	2.010	1.660
Produção	100%	100%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2021, em média, em 4,35 processos, por dia útil. No ano 2022, até o dia 13-6, a média foi de 7,9 processos por dia útil.

Ano	2021	2022 – até dia 13.06
Média de processos por calculista	4,3	7,9

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 05 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 13-6
Pendentes ano anterior	0	4
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	1.724	1.571
Mandados físicos	0	0
TOTAL	1.724	1.575
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0



Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	4	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	87
Total de pendentes de cumprimento	4	87

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	Totais
Alexandre da Silva Soares	382
Aline Salome Braga	437
Antonio Carlos Santos	149
Henrique Paiva Faria	490
Rafael Pimenta Costa	266
Totais	1724

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2022 até 13-6-2022

Oficial de Justiça	Totais
Alexandre da Silva Soares	341
Aline Salome Braga	369
Antonio Carlos Santos	103
Henrique Paiva Faria	510
Rafael Pimenta Costa	248
Totais	1571

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 13-6-2022

Oficial de Justiça	Totais
Alexandre da Silva Soares	10
Aline Salome Braga	19
Henrique Paiva Faria	9
Rafael Pimenta Costa	49
Totais	87

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Varginha as Portarias 1/2005, que dispõe sobre a regulamentação da propositura de ação, 1/2016, que



estabelece normas para a distribuição eletrônica de processos, 2/2008, sobre a dilação de prazo requerida pelos Oficiais de Justiça; no. 1/2016, que trata da redistribuição de serviços das Varas para o Núcleo do Foro e as Portarias 1 e 2/2017, sobre a redistribuição de serviços das Varas para o Núcleo do Foro (Superforo).

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, elaborar, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, triagem inicial, ofícios, mandados, correspondências, edital e expediente de citação.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Varginha, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de



doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DA Covid-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 61/2021 e GP/GCR/GVCR N.120 de 20 de abril de 2022 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

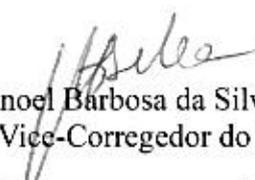
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

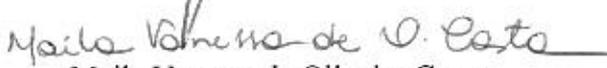
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

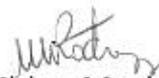


Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia seis de junho de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 104, divulgado no DEJT em DJe 6-6-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Maila Vanessa de Oliveira Costa
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Miriam Martins Rodrigues
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria